

“FRENTE AMPLA EM DEFESA DA SAÚDE DOS TRABALHADORES”:

“Onde não se pode mais nada e onde nada mais é possível, a vida parou.”. Ernst Bloch (1885-1977), em *Princípio Esperança*, Volume I, Capítulo 18)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Não parece ser nova a ideia, nem se conhece, com exatidão, quem primeiro a teve, mas ela, neste momento e por meio deste documento-base (**em revisão**) se expressa pela iniciativa de se buscar a construção de um amplo arco de alianças e de mecanismos inovadores de cooperação entre movimentos sociais, entidades de natureza sindical, instituições, grupos de trabalho e núcleos de estudo e pesquisa que têm em comum o compromisso com a promoção e defesa da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras.

Buscar a construção de uma frente em defesa da saúde dos trabalhadores é uma ideia que foi concebida, num primeiro momento, tendo abrangência geográfica e institucional brasileira, porém, em seguida, ela foi entendida, também, como necessariamente latino-americana e com amplitude potencialmente internacional. A iniciativa constitui-se numa estratégia para buscar a superação de eventuais pequenas diferenças menores entre potenciais parceiros, sobretudo quando contrastada com a riqueza, importância, força e urgência de focarmos o que nos une, isto é, o que é maior e o que é essencial na atual conjuntura crescentemente adversa e hostil à vida e saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras.

No caso brasileiro, o avanço devastador do *tsunami* neoliberal (ou ‘*ultra neoliberal*’, para alguns), que capturou e vem capturando os poderes legislativo, executivo e judiciário, tem se caracterizado, dia após dia, pela ‘legalização’ daquilo que até há pouco era considerado ‘ilegal’, o que afronta, em muitos casos, preciosos princípios da Carta Constitucional de 1988, e a própria história da construção dos direitos sociais no Brasil.

A lista, a seguir, exemplifica, não de forma exaustiva, algumas das marcas deixadas por esta onda destrutiva de ataques aos direitos sociais, e em especial, aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, com impactos sobre sua vida e saúde:

- **Emenda Constitucional no. 95/2016:** congelou os gastos sociais públicos, por 20 anos, neles incluídas as rubricas da Educação e da Seguridade Social, entre outras.
- **Lei no. 13.429/2017:** permitiu a “terceirização irrestrita”, porta principal para a precarização do trabalho.

- **Lei no. 13.467/2017:** institucionalizou o “desmanche” da legislação trabalhista, com legalização da precarização do trabalho e destruição dos princípios do “trabalho decente ou digno”.
- **Lei no. 13.846/2019:** instituiu ataques aos direitos sociais previdenciários, aos segurados e às seguradas, sempre sob o pretexto de combate a fraudes e a supostos privilégios. Os efeitos devastadores sobre a vida e saúde dos injustamente excluídos ainda não foram adequadamente avaliados, pois eles pertencem às franjas mais vulneráveis de todos os sistemas nacionais, e de conseqüente pouco interesse para as estatísticas econômicas.
- **Emenda Constitucional no.103/2019 (PEC 06.2019):** a assim denominada “reforma previdenciária” com os seus impactos nefastos sobre a vida de trabalhadores e trabalhadoras, como amplamente debatido no meio acadêmico e sindical.
- **Medida Provisória no. 905/2019:** tenta instituir o “contrato verde e amarelo”, e introduz importantes alterações na legislação trabalhista e previdenciária.
- **Normas Regulamentadoras (NRs) de Saúde e Segurança do Trabalho:** sob o pretexto de “modernização” normativa, estão sendo modificadas, apressadamente e sem consensos tripartites legítimos, quase todas as NRs, algumas de grande alcance, como, por exemplo, NR 3, NR 7, a NR 9, a NR 12 e, principalmente, a NR 17, entre outras.

Por certo, os efeitos destes ataques mais recentes sobre o viver, o adoecer e o morrer de trabalhadores e trabalhadoras vêm se somar à relativamente vasta e abundante literatura produzida pelos movimentos sociais e pela academia, nas últimas décadas. Porém, mais do que nunca, faz-se necessário que a produção do conhecimento seja mais construída e apropriada pelos próprios trabalhadores e trabalhadoras, e que se superem barreiras de comunicação, barreiras de acesso e socialização, e eventuais barreiras de preconceito ou desconfiança entre parceiros institucionais.

Como já mencionado, a gravidade do momento, agravada pela histórica assimetria de forças no mundo capitalista, nos obriga a reunir nossas forças – forças do saber, forças do conhecimento, forças das ideias, forças da capacidade de articulação política etc. – para enfrentamentos mais organizados, mais estruturados, mais ‘competentes’, mais focados no que é essencial para a agenda da saúde de trabalhadores e trabalhadoras, na atual conjuntura brasileira e latino-americana.

A PROPOSTA DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA “FRENTE AMPLA”

A “**Frente Ampla em Defesa da Saúde de Trabalhadores**” é uma iniciativa estratégica de natureza política e multi institucional, que visa desenvolver e aperfeiçoar parcerias conceituais e de cooperação entre movimentos sociais, entidades de natureza sindical, instituições, grupos de trabalho e núcleos de

estudo e pesquisa que tenham em comum o compromisso de promoção e defesa da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras.

O **objetivo principal** (propósito) desta iniciativa estratégica - plural, democrática e suprapartidária - é o de **fortalecer e otimizar a capacidade da sociedade civil - em especial, trabalhadores e trabalhadoras - para defender a vida e a saúde dos que vivem de seu trabalho, frente, por exemplo:**

- (i) aos ataques e ameaças de perda de direitos de proteção social no trabalho, e de direitos sociais, previdenciários e trabalhistas, entre outros;
- (ii) à adoção de modelos de desenvolvimento e de adoção de novas tecnologias que implicam perda de postos de trabalho (desemprego);
- (iii) a todas as formas de precarização do trabalho;
- (iv) à adoção de modelos de organização e gestão do trabalho perversos e patogênicos (metas abusivas, intensificação do trabalho, assédio moral, culto ao desempenho, etc.);
- (v) a todas as formas de discriminação de trabalhadores, em bases de gênero, de orientação sexual, de ascendência étnica, de opção religiosa, de nacionalidade, de opção política ou partidária, e outras formas de discriminação;
- (vi) a todas as formas de trabalho infantil e de adolescentes;
- (vii) a todas as formas de trabalho escravo, antigas e contemporâneas;
- (viii) ao sofrimento, adoecimento e morte de trabalhadores e trabalhadoras, diretamente causados, ou agravados ou desencadeados pelo trabalho, em todas as suas formas;
- (ix) à exposição a substâncias químicas tóxicas nos ambientes de trabalho, incluindo a exposição a agrotóxicos e a outros cancerígenos.
- (x) Outros problemas emergentes de interesse da saúde de trabalhadores e trabalhadoras.

PRINCIPAIS MEIOS DE AÇÃO DA “FRENTE AMPLA”

Dentro de seu escopo fundante de desenvolvimento e aperfeiçoamento de parcerias conceituais e de cooperação no campo da promoção e defesa da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras, a **“Frente Ampla em Defesa da Saúde de Trabalhadores”** terá os seguintes propósitos e meios de ação:

- (1) **Identificar e mapear** os movimentos sociais, entidades de natureza sindical, instituições, grupos de trabalho e núcleos de estudo e pesquisa que atuam no campo da promoção e defesa da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras, com o propósito de potencializar o seu trabalho e impacto por meio de parcerias conceituais e de cooperação.
- (2) **Desenvolver e atualizar inventários dos recursos e das capacidades instaladas**, das expertises e dos engajamentos de pessoas, de

equipamentos e instalações, de acervos de material técnico ou didático produzido, de estudos e pesquisas realizados pelos parceiros e parceiras que vierem a participar da “Frente”.

(3) **Compartilhar e socializar recursos para fins comuns**, isto é, dentro do escopo de defesa e promoção da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras.

(4) **Desenvolver**, de forma articulada e participativa, **análises de conjuntura e discussão de pautas temáticas prioritárias** para a promoção e defesa da saúde de trabalhadores e trabalhadoras no Brasil e nos países da América Latina.

(5) **Desenvolver**, de forma articulada e participativa, **estratégias de ação conjunta, papéis e responsabilidades de cada parceiro(a)** na resistência, luta e construção de mudanças políticas, tecnológicas, legais e institucionais.

(6) **Elaborar e emitir “pareceres conjuntos”, “notas técnicas”, “posicionamentos” e outros documentos e expressões de mídia**, em defesa da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras, sempre que necessário e acordado entre os parceiros e parceiras componentes da “Frente”.

(7) Desenvolver mecanismos de **fortalecimento institucional** dos movimentos sociais, entidades de natureza sindical, instituições, grupos de trabalho e núcleos de estudo e pesquisa, participantes da “Frente”, com o objetivo de **aumentar sua acessibilidade e competitividade no acesso a fontes de financiamento e fomento** de atividades de pesquisa, de ensino e de prestação de serviços à comunidade.

(8) **Articular-se com outras “frentes” e movimentos sociais nacionais, latino-americanos e globais** de escopo semelhante ou convergente, quer no campo da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras, no senso estrito, como no campo do Direito Ambiental do Trabalho, e outras ‘bandeiras’ sociais relevantes.

(9) Outras formas a serem propostas.

GOVERNANÇA DA “FRENTE AMPLA”

Nesta primeira Proposta, e aberto para discussão e contribuições, propõe-se que a “**Frente Ampla em Defesa da Saúde de Trabalhadores**” tenha como instância superior de governança um **Colegiado** formado por dirigentes (ou representantes indicados pelos/as dirigentes) de todos os movimentos sociais, entidades de natureza sindical, instituições, grupos de trabalho e núcleos de estudo e pesquisa que formalizarem sua adesão à iniciativa.

Como instância operacional de apoio e gestão, haveria uma **Secretaria Executiva**, com perfil técnico, administrativo e político a ser definido pelo Colegiado.

MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PROPONENTES (posição em 20/2/2020, em ordem de adesão, porém aberto para novas adesões):

1. Associação Brasileira de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (ABRASTT);
2. Instituto Trabalho Digno (ITD);
3. Fórum Acidentes do Trabalho (FÓRUMAT);
4. Fórum Intersindical Saúde - Trabalho - Direito (Fiocruz/RJ);
5. Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (ABREA);
6. Núcleo de Estudos Trabalho, Saúde e Subjetividade (NETSS/Unicamp);
7. Rede de Estudos do Trabalho (RET);
8. Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT);
9. Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);
10. Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET);
11. Associação Brasileira de Fisioterapia do Trabalho (ABRAFIT);
12. Associação Brasileira de Médicas e Médicos pela Democracia (ABMMD);
13. Núcleo de Estudos e Pesquisa em Saúde e Trabalho (NEST/UFRGS);
14. Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES).

ESTA PROPOSTA É DE TODOS NÓS!